



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO TEIXEIRA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 90, DE 15 DE SETEMBRO DE 1993.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Teixeira. Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025 às 13:30 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, conduzido pela Presidente Vanusa Aparecida de Oliveira Delgado. Foram justificadas as ausências da Sra. Sandra Andreia dos Reis Silva, e o Sr. Dário Machado da Fonseca. Em primeiro ato fora feita a leitura da ata da reunião anterior para aprovação, sendo esta aprovada por unanimidade. Foi apresentado ao Conselho o novo Agente de Endemias, o Sr. Daniel, como prestação de contas foi informado que o município possui 1231 imóveis, e que a média de visitas em cada ciclo pelos agentes é de 86%, foi apresentado também que durante o monitoramento via drone foram encontrados 31 possíveis pontos no primeiro voo, e 27 no segundo, no Município ocorreram 16 notificações de dengue com ultima em maio e 2 casos positivos sem internação, informou-se que, haverá o dia D de mobilização junto ao Outubro Rosa e o Novembro Azul, este ocorrerá em 19 de novembro de 2025, foi informado também que a haverá novo mutirão de limpeza para ação na cidade. Pelo fiscal de posturas foi informado que a população tem medo de promover denúncias de imóveis com possíveis focos, isso por medo de criar indisposição com vizinhos, foi informado que as denúncias podem ser efetivadas de forma anônima, isto para estimular a correção dos focos. Fora exposto que o Município está formalizando o Código de Posturas Municipal, e que este, assim que efetivado será de base para diretrizes das ações efetivas no Município. Em debate concluiu-se pela conscientização da população como meio de efetivar a promoção das ações de combate. Para as ações do outubro rosa, foi solicitado o apoio para divulgação pelo Conselho do evento que ocorrerá em 19 de novembro de 2025, que contará com palestras, show de prêmios, dinâmicas entre outros. Seguindo foi cientificado ao Conselho que os transportes do município possuem prioridade para as ações do SUS, e que atendimentos particulares somente são efetivados por meio de carona, como exemplo os atendimentos de dentistas em outras localidades, que somente são autorizados quando já há transporte para o local, pois não há um transporte exclusivo para esse fim. Foi solicitado esclarecimento sobre a Lei que autoriza a utilização de resíduos das contas dos repasses advindos da união para serem utilizados pelo Município na saúde, em resposta foi informado que a Lei autoriza a utilização dos valores residuais das contas não utilizados no programa pactuado, e para evitar a devolução dos valores, o Município os utilizará para gastos com os servidores da saúde. Questionou-se sobre como está a distribuição de medicamentos pelo Município, foi informado que os critérios sociais estão sendo utilizados e já estão implementados para as ações de entrega de medicamentos. Aberto a novas perguntas, perguntou-se sobre as canetas de insulina que estão faltantes, foi explicado que houve um problema na contratação do Estado e que não só nosso município está sofrendo com a falta, mas em todos os municípios do estado. Aberto a questionamentos foi informado que há uma moradora do município que está passando por diversos problemas pessoais, como cegueira parcial e dificuldade de mobilização, foi informado que o Município irá comunicar a Secretaria de Assistência Social para promoção de estudo social junto a moradora e tomada das ações necessárias em conjunto com a saúde. A Sra. Presidente tomou a palavra indagando se haveriam novos questionamentos, sem manifestação, nada mais a tratar, deu-se por encerrada a referida reunião.

*Vanusa Delgado, Daniel Ruos de Paula,
Fernando de Almeida, José Francisco de O. Fonseca,
Margarida Barbosa de S. Reis, Otávio Henrique de O. Silva,
Séria Aparecida, Leagus Almeida, Luciana
Heleno de Oliveira, Paduêco, morador*